# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Extrato ..... 2
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 3



### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Promissão**
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

**Câmara Municipal de Promissão**
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 066/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Com base nas informações constantes do Processo nº 066/2024 referente ao P.E. 018/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 90, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 16 de setembro de 2024.

**Artur Manoel Nogueira Franco**
Prefeito Municipal

.....

### Extrato

**EXTRATO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO:** Termo aditivo de 17/06/2024

**OBJETO:** Desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do município, contando com o envolvimento da comunidade local.

**ENTIDADE PARCEIRA**: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

**CNPJ N°:** 10.462.524/0003-10

**VIGÊNCIA**: 17/06/2024 a 31/12/2026

.....

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021**
**PROCESSO Nº 071/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 029/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial, propostas de preços para **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO,** para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:** Conforme Termo de Referência que segue anexado à referida publicação.

**3. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até às 16:00 horas do dia 20/09/2024, a partir da data de Publicação do referido Aviso.

**4. JULGAMENTO DA PROPOSTA:** As propostas serão recebidas e julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO.**

**5. HABILITAÇÃO DA PROPOSTA:** As propostas entregues deverão vir acompanhadas da documentação abaixo:

5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2. Contrato Social;
5.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
5.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
5.6. Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
5.7. Documentos e Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa do proponente.

**6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

6.1. No caso em referência, a Empresa que apresentar o menor valor global e nos moldes solicitados pelo Termo de Referência, será convocada para a formalização do Contrato e o consequente fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação.

6.2. A contratação com a empresa vencedora do certame não será realizada com valor acima do determinado pelo Decreto nº 11.971, de 29 de Dezembro de 2023.

**7. SANÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO E RESCISÃO**

7.1. Das Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

7.2. O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer hipóteses elencadas nos artigo 137 e 138 da Lei 14.133/2021;

7.3. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 155 e incisos da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único –** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/2021.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos orçamentários, na seguinte dotação orçamentária:

**FICHA: 45**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2006.0000. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 165**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.122.0005.2032.0001. MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Outros Rec. Próprios
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 318**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.06.01. FMS – Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.2055.0000. MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 447**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.07. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.01. FMAS – Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0008.2091.0000. MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 510**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
02.08.01. COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0009.2104.0000. MANUT. SECR. E DIVISÃO DE ESPORTE LAZER, TURISMO
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 532**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.09.02. DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0010.2108.0000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
**FICHA: 579**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.11.01. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS
20.606.0011.2116.0000. MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**FICHA: 607**
2. PREFEITURA PROMISSÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
02.12.01. DIVISÃO DE TRANSPORTES
26.782.0015.2110.0000. MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**9. FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento do objeto descrito na cláusula será efetuado por AVCB ou CLCB entregue, conforme preço da proposta global, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega destes, mediante relatório de execução atestado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
§ 1º. O contratado deverá emitir nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do relatório de execução dos serviços sob pena de rejeição da mesma.
§ 2º. No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá conter:
**a) Número do processo**
**b) Número do contrato**

**10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços/produtos deverão ser realizados ou entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme endereços constantes do Termo de Referência relativo às Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Promissão.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

11.1. O Contrato de Prestação de Serviços/Entrega de Equipamentos ou Produtos terá vigência de 01 (hum) ano, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado

nos termos e condições permitidos pela legislação vigente (Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/2021), desde que respeitado o limite da modalidade.

**12.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão – SP - CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br e ftsilva.licitacaopmp@gmail.com até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para atendimento dos objetivos da presente Dispensa de Licitação, serão consideradas as seguintes disposições:

13.1. Assinado o Contrato de Prestação de Serviços/Aquisição, a **CONTRATADA** não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da **CONTRATANTE**.

**§ 1º** – Em qualquer caso, a **CONTRATADA** assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

**§ 2º** – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela **CONTRATANTE**, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

**14. INFORMAÇÕES A RESPEITO DO OBJETO:** Deverão ser dirigidas à Secretaria responsável pela Solicitação do Serviço/Objeto a ser adquirido.

Promissão, 16 de Setembro de 2024.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**
**PREFEITO MUNICIPAL**